



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**Protocolo: I-00002945/2019-99 de 2019-06-03 09:53:25 24848**

Tipo de Protocolo: Interno

Tipo de Documento: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Documento: 145/2019

Data de Emissão: 2019-06-03 00:00:00

Assunto: ADIANTAMENTO (CONSUMO) - ADRIANI AKEMI KOKUBO  
ANTONIO

Situação: PROTOCOLADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



Memorando nº 070/2019

Data: 03/05/2019

De: Diretoria Geral

Para: Presidência

Assunto: Abertura de Portaria de Adiantamento (Consumo)

Solicitamos que seja disponibilizado o valor de R\$ 2.000,00 reais a título de adiantamento / pronto pagamento, para fazer frente às despesas com 3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo, em conformidade com a resolução nº 21/2008, a qual tenho conhecimento de todo teor.

**Justificativa:** O presente adiantamento se faz necessário para dar atendimento às despesas de pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao trâmite normal de compra, conforme previsão do art. 4º e incisos da Resolução 21/2008.

O referido adiantamento deve ser emitido em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, portadora do CPF nº 000.007.119-69, nomeado como Diretora Geral pela Portaria nº 37/2019, o valor deverá ser depositado no banco do Brasil: Agência: 1467-2 Conta corrente: 57407-4.

Prazo de aplicação 60 dias.

Ressalto ainda que tenho ciência de todas as regras contidas na legislação vigente correspondente a adiantamento / pronto pagamento, inclusive sobre prazo legal estabelecido para a prestação de contas sobre o valor solicitado, com a devolução de saldo respectivo, autorizando desde logo o desconto em folha de pagamento caso não faça a devolução de saldo ou dos valores glosados.

Atenciosamente,

  
ADRIANI AKEMI KOKUBO  
DIRETORA GERAL

Protocolo: I-00002945/2019



Na Presidência,

Autorizamos, segue ao serviço de protocolo para abertura de Processo.

Atenciosamente,

Araucária, 03 de junho de 2019.

  
**AMANDA NASSAR**  
**PRESIDENTE**



## FOLHA DE DESPACHO

**Processo Administrativo nº 145/2019**

Assunto: Abertura de Portaria de Adiantamento (Consumo)

**Na Divisão Administrativa/Serviço de Protocolo,**

O Memorando nº 070/2019 da Diretoria Geral, folha 02, solicita adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral, para as despesas com 3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo, em conformidade com a resolução nº 21/2008.

**À Diretoria Financeira,**

Solicitamos à Diretora Financeira a informação sobre a regularidade prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 21/2008. Após, **encaminhar à UCI.**

**À UCI,**

Quanto aos requisitos do art. 7º e seus incisos, não foi identificado em qual das espécies de despesas listadas no art. 4º será utilizado o adiantamento. Portanto, solicitamos à UCI parecer quanto ao cumprimento das disposições da Resolução nº 21/2008.

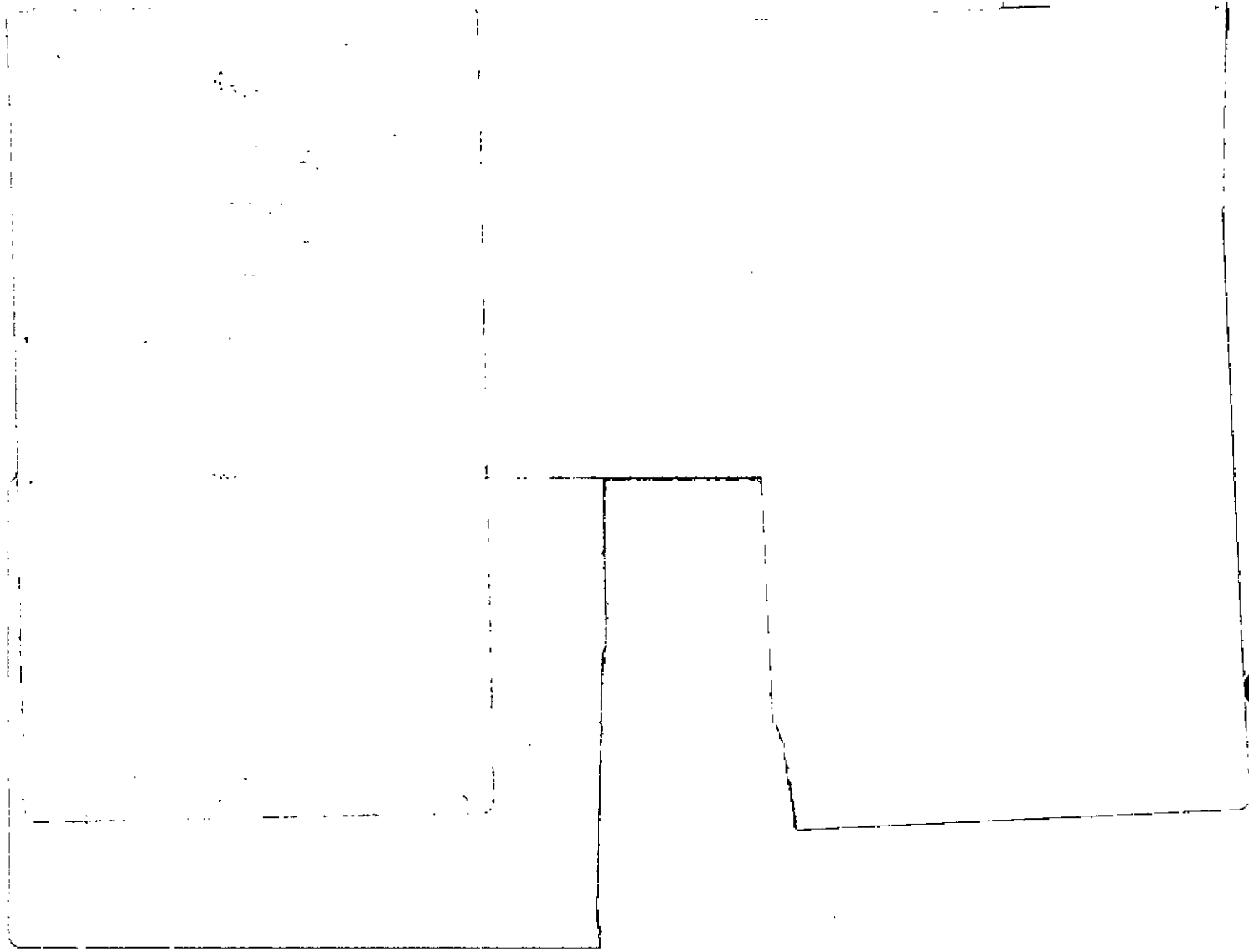
Em caso de análise positiva, encaminhar novamente à Diretoria Administrativa para elaboração da Portaria; caso contrário, encaminhar o processo à Diretoria-Geral para que cumpra o disposto no art. 7º, inciso II da referida Resolução.

Em 03 de junho de 2019.

Respeitosamente,

*Helton F. Farias*  
Helton Fabio Farias

Auxiliar Administrativo

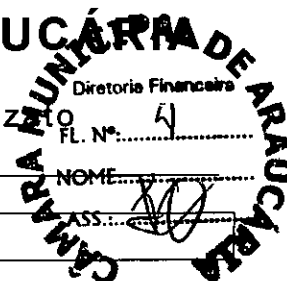




# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



## DESPACHO

Processo Administrativo: 145/2019

Protocolo: 2945/2019

Despacho: 098/2019

**ASSUNTO:** Solicitação de suprimento de fundos (adiantamento) ao servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio.

**Na Diretoria Financeira;**

**À UCI:**

Conforme solicitação à folha 3, declaramos que a presente solicitação atende ao disposto no art. 69 da Lei nº. 4.320/64, bem como ao contido nos arts. 8º e 9º da Resolução Nº. 21/2008 desta Câmara Municipal de Araucária. Convém observar, contudo, que aplicação deverá observar dentre outros, o comando do art. 68 da Lei nº. 4.320/64, que determina:

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Além da determinação acima, há que se respeitar ao contido no art. 9º, § 4º, I, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual limita ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) no exercício financeiro os gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento. A seguir, demonstramos o cálculo:

Adiantamentos concedidos no Exercício		
01/01/2019 à 03/06/2019		
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	1.300,00
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	1.000,00
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	1.500,00
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total de adiantamento</b>		<b>5.800,00</b>

Saldo disponível para novos adiantamentos	
Limite máximo anual do art. 9º, § 4º, I, da Resolução TCE/PR Nº. 89/2013	17.600,00
(-) Adiantamentos concedidos no exercício	5.800,00
<b>(=) Limite para novas concessões</b>	<b>11.800,00</b>

Assim sendo, o saldo disponível para novas concessões de adiantamentos no presente exercício é de R\$ 11.800,00 ( onze mil oitocentos reais).

Orientamos ainda a observância do art. 9º, § 4º, II, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto ao limite de R\$ 1.760,00 para cada despesa considerada de pequeno vulto.

Nada mais havendo a constar, segue à UCI, para providências.

Araucária, 03 de Junho de 2019.

Samuel Gracco	Osvaldo José Karas
Técnico em Contabilidade	Diretor Financeiro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Exercício de 2019

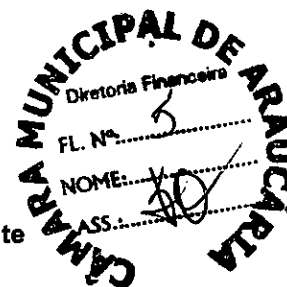
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **82/2019**

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 2.001 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Código reduzido: 000014




**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/06/2019		340.811,42	2.000,00	338.811,42

DE 098\_19 Proc adm 145\_2019\_ Prot 2945\_2019 Adto\_Adriani 33903096

Araucária, 03/06/2019

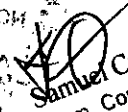
  
 Emissor - Div. Financeira e Contabilidade  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC nº PR-089.854/O-4  
 Divisão Financeira e Contábil

Despacho

Na: Diretoria Financeira/Contábil

Para: UCI

Encaminhamos processo administrativo nº 145/2019 à UCI (Unidade de Controle Interno) para emissão de parecer, foram juntadas as folhas 04 e 05 ao processo.

  
Samuel Cracco  
Téc. em Contabilidade  
CRC nº PR-065654/O-4  
Divisão Financeira e Contábil  
Departamento Contábil  
04/06/2019





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Processo Administrativo nº 145/2019

De: Controle Interno

Para: D.A.

Assunto: Adiantamento

**Parecer nº 66/2019**

Em atendimento ao Memorando nº 070/2019-PRES, solicitando adiantamento no valor de R\$2.000 (dois mil reais) para fazer frente as despesas de material de consumo (3.3.90.30.96.00), entendemos que tal solicitação atende ao disposto nos art. 4º e 7º da Resolução 21/2008 tendo em vista tratarem-se de despesas urgentes e de pronto pagamento, logo não podem ser estimadas com antecedência.

Ressalvamos ainda que:

- 1 – A prestação de contas deverá ocorrer dentro do período de aplicação, estabelecido nos artigos 10 e 25 da Resolução nº 21 de 30 de abril de 2008.
- 2 – Atente-se que os pagamentos realizados através do Processo de Adiantamento deverão ser somente àqueles previstos na Resolução nº 21/2008, de pequena monta e urgentes, sendo que os demais deverão subordinar-se ao trâmite normal de compras.
- 5 – O solicitante deve atentar-se à exigência de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, para o dispêndio dos valores.
- 6 – Findo o prazo estipulado, o solicitante deverá fechar a prestação de contas e retornar o processo a esta Controladoria.

Pelo exposto encaminhamos o presente processo à Divisão Administrativa para sequência nos trâmites.

Araucária, 05 de junho de 2019.

João Edenilson Penter  
CONTROLADOR INTERNO

**JUNTADA**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezanove faço a juntada:

- Portaria nº 228/2019;
  - Publicação da Portaria no JE;
  - Publicação da Portaria no DIOAR.
- (folhas 07 a 09)

  
Thais Fachineto de Lucca  
Assistente Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



**PORTARIA Nº 228/2019**

*06/06/2019*  
*145*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis e, de acordo com o Processo Administrativo 145/2019,

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora-Geral, CPF nº 000.007.119-69, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

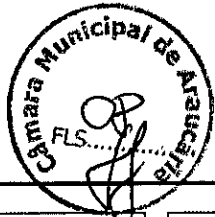
**3.3.90.30.96 – Adiantamento - Material de consumo**

**II - Determinar** que no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008.

**Publique-se,  
Anote-se e  
Cumpra-se.**

Araucária, 05 de junho de 2019.

  
**Amanda Maria Brunatto Silva Nassar  
PRESIDENTE**



**PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA** Rua Máximo Lemos, 65 - Curitiba, CEP 81232-910 - Fone: 41132-8382 João Carlos Kormann Escrivão, Maurício Kormann/Vânia Kormann Aux. Juramentados EDITAL DE CITAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO DE JAIR EDMUNDO LAU, inscrito no CPF sob nº 210.502.440-87, por edital, para que, querendo, apresente postulação nos termos da ação no prazo legal, consignando-se as advertências legais (CPC, artigos 285 e 319). **COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO, O DOUTOR ADRIANO VIEIRA DE LIMA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,** Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem conhecimento deste e do mesmo, que o executado JAIR EDMUNDO LAU, inscrito no CPF sob nº 210.502.440-87. Estando o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0010059/202014.8.16.0061 em que o exequente BANCO BRADESCO S/A, neste ato, por seu advogado, para que dentro de 03 (três) dias pague a importância em execução no valor total de R\$ 25.621,25 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) atualizados até 13 de fevereiro de 2014, acrescida de correção monetária de acordo com a Lei nº 8.999/91 e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ou para, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias, embargarem a execução, que deverá prosseguir, em caso de não pagamento, com a expropriação dos bens dos devedores, suficientes para a integral satisfação do crédito do exequente, compreendendo o principal e os acessórios descritos, nos termos e de acordo com a inicial, cujo resumo diz: "Pela anexa Cédula de Crédito Bancária - Empréstimo Pessoal nº 240.008.625, firmada em 21/08/2013, o exequente concedeu ao executado um empréstimo no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), o qual deveria ser restituído nas datas e condições estabelecidas no contrato mencionado." Advertência: Será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257 do CPC. Decorridos os prazos acima referidos, sem o pagamento espontâneo, dar-se-á o prosseguimento à execução. **TUDO CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "...MOV. 15.1. Recebo como emenda a petição de seq. 13.1. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s (a), no prazo de 03 (três) dias, efetuar(m) o pagamento da quantia executada, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, podendo oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do mandado de citação. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, observando-se que, para o caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida da metade para o valor de R\$ 552,4, parágrafo único. Código de Processo Civil. Deito os benefícios previstos no art. 172 do Código de Processo Civil, Int. Curitiba, 20 de maio de 2014, terça-feira, às 22h22min, Marcia Margarete do Rocio Borges de Souza, Juíza de Direito, ACIV. 13.1. Vistos, 1. Sobre ev. 117.1 a citação por edital em processos como este tem previsão no artigo 246, IV do CPC/2015, com hipotese e requisitos regulados nos artigos 256 e 257 do mesmo normativo). Os quais rejeitamos, presentes, notadamente à vista das infrações tentativas de localização passível. 2. Deste modo determino cite-se o executado JAIR EDMUNDO LAUPOR edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do despacho de ev. 15 para pagamento da dívida, custas e honorários advocatícios no prazo de 03 (três) dias (CPC, art. 192). Contados da citação, sob pena de penhora. 3. Deve constar da citação que os embargos do devedor poderão ser opostos, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 315 do CPC, contados na forma do art. 111 do CPC, conforme o caso. 4. Vendido o prazo, nomeie a Defensoria Pública Estadual para, em acatando o encargo, apresentar defesa ou manifestar-se do modo que entender. 5. Tanto que requerido, expurga-se certidão na forma do art. 828, do CPC. Intimamos e diligenciamos os oficiais de justiça, data do sistema. ADRIANO VIEIRA DE LIMA, Juiz de Direito Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente Edital, que será fixado no local de costume e publicado na forma da Lei DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, no nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito. Eu, Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevi. Adriano Vieira de Lima Juiz de Direito Substituto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM e que no dia 24/06/2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandrituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Edital completo pode ser visualizado no site: [www.mandrituba.pr.gov.br](http://www.mandrituba.pr.gov.br) e através de solicitação pelo e-mail: [licitacoes@mandrituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandrituba.pr.gov.br)

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM e que no dia 25/06/2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandrituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.**

O Edital completo pode ser visualizado no site: [www.mandrituba.pr.gov.br](http://www.mandrituba.pr.gov.br) e através de solicitação pelo e-mail: [licitacoes@mandrituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandrituba.pr.gov.br)

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**EXTRATO DAS PORTARIAS Ns 227 e 228/2019**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis e, de acordo com os Processos Administrativos nºs 146 e 145/2019, respectivamente, **RESOLVE:** I- Autorizar os empenhos em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora-Geral, CPF nº 000.007.119-69, nos valores de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que deverão ser depositados no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: **3.3.90.39.96 - Adiantamento - Serviços e 3.3.90.30.96 - Adiantamento- Material de consumo. II- Determinar que no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento dos numerários, deverão ser prestadas contas das Portarias, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de junho de 2019. Amanda Maria Brunatta Silva Nassar- PRESIDENTE;**

**A Integram das Portarias encontram-se disponíveis para consulta e impressão no Diário Eletrônico do Município de Araucária no site: [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br)**

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
Estado do Paraná - Palácio São José  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019**  
17.6612019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que, através deste, realiza o Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, com objetivo específico a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa Nacional da Tainha no dia 07 de julho de 2019, na Praça de Eventos Mário Roque, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

Os Interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 07/06/2019 à 25/06/2019 - Sessão pública de Abertura: 26/06/2019 às 09:00 horas.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro - Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:30h e das 13:30h às 18h:00, através do site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br). Pelo e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 de Junho de 2019.

**SHEILA DA ROSA MARIA**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos Motonetas, Motocicletas e Similares de Curitiba e Região Metropolitana - SINTRAMOTOS - Curitiba. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua Sede, situada à Rua 24 de Maio, 594, Sobrelaje Rebouças - Curitiba - PR, no dia 29/06/2019, com início às 09h00min em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 10h00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas 2018; 2) Previsão Orçamentária 2020; 3) Relatório da Diretoria; 4) Suplementação P.O. 2018; 5) Assuntos Diversos.

Curitiba - PR, 07 de Junho de 2019.  
Agenor da Silva Pereira - Presidente.

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
Estado do Paraná - Palácio São José  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Suprimentos

**AVISO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019**

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira oficial, comunica a todos os interessados que fica incluído no edital de licitação o subitem 16.17 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Alvará municipal da sede da licitante para comércio de fogos de artifício;  
b) Alvará da Secretaria de Segurança Pública da Sede da licitante para comércio de fogos de artifício;  
c) Alvará/licença do Corpo de Bombeiros da sede da licitante onde conste o ramo de atividade compatível com fogos de artifício;  
d) Carteira Profissional Blaster pirotécnico para execução dos serviços de show pirotécnico;  
e) CR - Certificado de Registro do Ministério do Exército para armazenamento e/ou comércio de fogos de artifício;  
f) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do Certame.

Sendo assim fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia 25 de junho de 2019 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2019  
**MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN**  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PIÊN  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019  
PROCESSO Nº 1039/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 25 de Junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para Implantação de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos - MTUR/2012 - sistema de prevenção de incêndios do centro de eventos, Avencal, Piên-PR, compreendendo: serviços preliminares; escadas externas; escadas palco; corrimão escadas acesso ao camarote e palco; portas corta fogo; sinalização e iluminação de emergência; hidrantes e central de alarme; hidrante recalque; exaustores e central de gás.

O valor máximo total é R\$ 171.651,38 (cento e setenta e um, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 25 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 de junho de 2019  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COLOMBO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Aviso de Licitação**  
**Edital - Pregão Presencial Nº 052/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR.

Data: 24 de junho de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 06 de junho de 2019.

**Izabete Cristina Pavin**  
Prefeita Municipal

---

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE ARAUCARIA

---



**Portaria nº 228/2019**

Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora-Geral, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: 3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de consumo.

Clique aqui para visualizar o ato: P 228-2019.pdf ([https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=860&processo=getContent&parametro=%7B%22selecionar%22%3Afalse%2C%22selecionar\\_multipla%22%3Afalse%7D&chave=%7](https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=860&processo=getContent&parametro=%7B%22selecionar%22%3Afalse%2C%22selecionar_multipla%22%3Afalse%7D&chave=%7))

Assinado por: *MUNICÍPIO DE ARAUCARIA*

---

Matéria publicada no dia 11/06/2019. Edição 358/2019

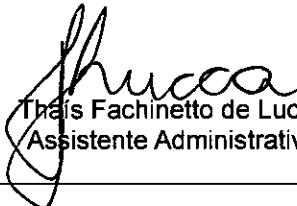


**DESPACHO**

**Na Divisão Administrativa,  
Processo Administrativo nº 145/2019  
Assunto:ADIANTAMENTO ADRIANI AKEMI KOKUBO ANTONIO  
(CONSUMO).**

Encaminhamos os autos à Divisão Financeira e Contábil para pagamento.

Em 11 de junho de 2019.

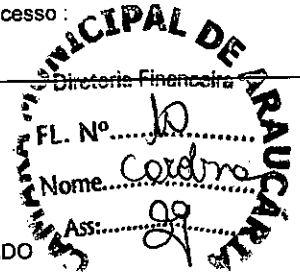
  
Thaís Fachineto de Lucca  
Assistente Administrativo

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Empenho

Data: 11/06/2019  
 Nº do empenho: 236/19  
 Ordinário  
 Processo:

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
 Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 2.001 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Elemento: 3.3.90.30.96.00.00.00.1001 - MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores:	34.996,51
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	2.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	500.000,00	Total (B):	36.996,51
		Saldo (A - B):	463.003,49

Nº: 1199      **Adriani Akemi Kokubo Antonio**      Cidade: Araucária      UF: PR  
 Endereço:      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 C.P.F.: 000.007.119-69      Agência: 1467-2      Fone:  
 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.      Conta Corrente: 57407-4      Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 228/2019 de 05/06/2019 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 358/19 de 11/06/19 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 07/06/19 edição 11.170	Un.	1,000	2.000,0000	2.000,00

Fonte de recursos: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS      Total empenhado: 2.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal:  
 Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Justificativa Lic.:

Processo Lic.:      Data:

Contrato:  
 Emissor - Div. Financeira e Administração      **Antonio C. R. de Lix**  
 Empenho

\_\_\_\_\_  
 OSVALDO JOSÉ KARAS  
 Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

\_\_\_\_\_  
 AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR  
 Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 11/06/2019  
Nº da Liquidação: 385/19  
Ordinário  
Processo

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MATERIAL DE CONSUMO  
Elemento: 3.3.90.30.96.00.00.00.1001 - MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000014  
Nº Docto. Fiscal:  
Tipo Docto. Fiscal:

Número do empenho :	236/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	2.000,00	Valor da liquidação:	2.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.000,00	Total (B):	2.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Por: 1199 **Adriani Akemi Kokubo Antonio**  
Endereço:  
C.P.F.: 000-007-119/69

Cidade: Araucária  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
UF: PR

Especificação: 1

Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 228/2019 de 05/06/2019 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 358/19 de 11/06/19 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 07/06/19 edição 11.170

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 2.000,00

Liquidação:  
Fica liquidada a importância de 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Contrato :

Número :

Data :

Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C. R. de Liz*  
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. Nº 33 /2017

*Osvaldo José Karas*  
OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018